



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 3.025/2011

Altera o Art. 1º da Lei nº 3.535/2011, que autorizou a doação de área à empresa Quality Export.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 3.535, de 25.11.2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a doar área de 59.106,00 m², às margens do anel rodoviário, nas imediações do Vale Suíço, registrada no cartório de Registro de Imóveis sob a matrícula nº 589 e declarada de utilidade pública para desapropriação pelo Decreto N° 7.802/2010, à empresa Quality Export, CNPJ nº 06.095.817/0001-77.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, de .

João Antônio Vidal de Carvalho
Prefeito Municipal

Guilherme Castanheira Magalhães
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Wanderley Ribeiro Ferreira
Secretário Municipal de Governo

MESA DIRETORA

José Rubens Tavares – Presidente

Antônio Carlos Pracatá de Sousa – Vice-Presidente

José Mauro Raimundi - Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI N° 3.025 /2011

Altera o Art. 1º da Lei nº 3.535/2011, que autorizou a doação de área à empresa Quality Export.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores e Vereadora,

O presente Projeto de Lei objetiva corrigir o nº do CNPJ da Empresa Quality Export que foi beneficiada com a doação de área para instalação de indústria através da Lei nº 3.535/2011.

O nº do CNPJ que consta na Lei nº 3.535/2011 é o da Empresa Quality Granitos (do mesmo Grupo).

Solicitando que relevem nossa falha, a aprovação deste Projeto habilita a empresa Quality Export a receber a área doada.

Ponte Nova, 11 de fevereiro de 2011.

João Antônio Vidal de Carvalho

Prefeito Municipal

Guilherme Castanheira Magalhães

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Wanderley Ribeiro Ferreira

Secretário Municipal de Governo